



## RESOLUÇÃO Nº 109 - CEPEX/2004

**“APROVA PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO CURSO SUPERIOR SEQUÊNCIAL DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE CUIDADORES DE IDOSOS”.**

O Reitor e Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **“ad referendum”** do plenário daquele órgão colegiado superior, considerando:

- a Lei 9394/96 no seu Artigo 44 Inciso I;
- a aprovação do Departamento de Política e Ciências Sociais/Departamento de Saúde Mental e Coletiva;
- a Resolução CEE/MG nº 448 de 29 de maio de 2002,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Projeto de **“Implantação do Curso Superior Sequencial de Formação Específica de Cuidadores de Idosos”** a ser desenvolvido pelo Departamento de Política e Ciências Sociais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros -UNIMONTES.

**Art. 2º -** O Curso acima referido funcionará com 2(duas) turmas de 45 (quarenta e cinco) alunos, num total de 90(noventa) vagas.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 19 de outubro de 2004.

***Professor Paulo César Gonçalves de Almeida***  
Presidente do CEPEX